



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 14 de Outubro de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 178

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**

Gabinete do Prefeito / Vice- Prefeito  
**ALBERTO BRUNO DIOGENES BEZERRA**

Procurador(a) Geral do Município  
**ALINE IGNACIO TEIXEIRA**

Controlador(a) Geral do Município  
**HUMBERTO CESAR FROTA GOMES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**FRANCISCO OLAVO RODRIGUES**

Secretário(a) de Gestão Administrativa  
**PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**

Secretário(a) de Planejamento e Finanças  
**PATRICIANA MESQUITA BRAGA**

Secretário(a) de Governo  
**JOSE WILAME RODRIGUES ARAGÃO**

Secretário(a) Municipal de Educação  
**LEÔNIDAS BEZERRA BORGES**

Secretário(a) Municipal Adj. de Assistência Social  
**MARCIA DA CRUZ VIEIRA**

Secretário(a) Municipal de Saúde  
**EDYPO DE SOUSA CARLOS**

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura  
**ELIAB GOMES MOREIRA**

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente  
**RODRIGO XIMENES MELO**

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais  
**WANDERLEY MARQUES DE SOUSA**

Secretário(a) Municipal de Desporto  
**HERMINIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO**

Secretário(a) Municipal de Comunicação Social e Relações  
Pública  
**IVO LEONARDO MARTINS DE ARAUJO**

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, e Empreendedorismo  
**GLEICY KELLY DE SOUSA CARVALHO LEITÃO**

Secretário(a) Municipal de Cultura  
**IANE MARTINS MOURÃO CARVALHO**

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família  
**FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO**

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional  
**EMMANOEL CID TIMBÓ**

Secretário(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil  
**WALDECY PEREIRA SOUSA**

Secretário(a) Municipal de Trabalho, Ciência e  
Tecnologia  
**FLAYSON RODRIGUES MARTINS**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)  
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.  
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateus@gmail.com](mailto:sec.adm.crateus@gmail.com)

LEI Nº 1.180, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 427/2000 e a  
Lei Municipal nº 1148/2024, e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS - ESTADO DO  
CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU e eu  
SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput e o §1º do artigo 6º da Lei Municipal nº 427/2000  
passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Fica disciplinada a forma de cobrança do Imposto sobre a  
Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU sobre terreno que,  
mesmo localizado em zona urbana ou área de expansão urbana, seja  
utilizado comprovadamente na exploração extrativa vegetal, agrícola,  
pecuária ou agroindustrial, com área superior a 1(um) hectare, sendo  
neste caso devido o Imposto Territorial Urbano – ITR de competência  
da União Federal.

§ 1º - O contribuinte deste imposto será o proprietário, o titular do  
domínio útil ou o possuidor da propriedade que declare o imóvel rural  
no Cadastro Ambiental Rural - CAR e que possua o Certificado de  
Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do Instituto Nacional de Colonização  
e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 2º. O §2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 427/2000, já alterado  
pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1148/2024, passa a vigorar com a  
seguinte redação:

§ 2º - Para obtenção do referido benefício, o contribuinte deve requerer,  
até o último dia útil do mês de novembro, no setor competente,  
anexando ao requerimento os seguintes documentos:  
I - Certidão do imóvel expedida pelo cartório competente;  
II - Cópia da inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, e o  
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, expedidos pelo  
INCRA;  
III - Comprovante do pagamento do Imposto Territorial Urbano - ITR.

Art. 3º. Fica acrescido ao artigo 6º da Lei Municipal nº 427/2000 os  
parágrafos 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

§ 3º - Apresentando a documentação relacionada acima, o contribuinte  
faz jus ao benefício de isenção do IPTU, devendo o crédito tributário  
ser excluído do sistema fiscal.

§ 4º - O imóvel rural deverá ser cadastrado no sistema do FISCO  
Municipal.

§ 5º - Deverá ser aberto processo administrativo, encaminhado ao setor  
competente, para análise da documentação e atualização da situação do  
crédito tributário no sistema do FISCO Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, AOS 11  
DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA  
PREFEITO DE CRATEÚS/CE

\*\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**  
**EXTRATO DE PROCESSO ADESAO – PROCESSO DE**  
**CARONA Nº 010/2024 SESA**

ADESAO – PROCESSO DE CARONA Nº 010/2024 SESA da Secretaria da Saúde do município de Crateús-ce, inscrito no CNPJ/MF Nº: 07.982.036/0001-67, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230768 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/03455. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - CE. Órgão participante (Carona): Secretaria Municipal da Saúde do Município de Crateús-CE. – Objeto: AQUISIÇÃO DE LEVONORGESTREL, ENDOCEPTIVO, BLISTER, 52MG, SISTEMA UTERINO PARA ATENDER OS INTERESSES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE. Fornecedor Registrado: **BAYER S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.628/0001-15 48.** Valor global dos itens: **R\$ 118.360,00 (cento e dezoito mil e trezentos e sessenta e reais).** Vigência da Ata 2023/03455: 25/09/2023 à 25/09/2024. Crateús/CE, 14 de outubro de 2024.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 140/2024**

**Concede Auxílio-Alimentação aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde das áreas rurais do Município desde que não residentes na respectiva área de lotação.**

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde situadas nas áreas rurais do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 283 de 24 de Junho de 2013 e alterada pela nova Lei nº 790 de 02 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Alimentação aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de Outubro/2024.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR DO AUXÍLIO	QUANT	VALOR
Aldenora Alves Bezerra Sousa	Auxiliar de Serviços	ESF- Santo André	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Alex Gomes de Oliveira	Auxiliar de Farmácia	ESF- Filomena	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Alisson Falcão de Carvalho	Médico (Mais Médico)	ESF-Santo Antonio	R\$ 15,00	11	R\$ 165,00
Ana Karine Rufino Rodrigues	Enfermeira	ESF-Currall Velho	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Antonia Ana Leda Ferreira	Técnico de Enfermagem	ESF- Santana	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Antonia Soares Rufino	Auxiliar de Enfermagem	ESF-Irapuá	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Antonio Airton de Sousa Brito	Auxiliar de Serviços	ESF- Ingá	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Antonio Flávio de Araújo	Agente Administrativo	ESF- Currall do Meio	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Antonio Luciano Ribeiro	Enfermeiro	ESF- Irapuá	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Benedita Marques Martins	Auxiliar de Saúde Bucal	ESF-Currall Velho	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Bruno Rafael Alves de Almeida	Auxiliar de Farmácia	ESF- Assis	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Clarisse Costa Sérvolo	Auxiliar de Farmácia	Volante	R\$ 15,00	12	R\$ 180,00
Ecicleide Gomes Matos	Auxiliar de Farmácia	ESF- Ingá	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00

Ecília Gomes de Matos	Auxiliar de Serviços	ESF- Ingá	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Erislêda Maria Soares da Silva	Enfermeira	ESF- Queimadas	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Estefani Alves de Oliveira	Recepcionista	ESF- Monte Nebo/Sto. André	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Eudívia Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços	ESF- Valente	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Francisca Anchieta de Macedo	Técnico de Enfermagem	ESF-Santo Antonio	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Francisca Lúcia Rodrigues	Auxiliar de Serviços	ESF-Currall Velho	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Frederico Barbosa Rodrigues	Enfermeiro	ESF- Poty	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
George Erico Soares Cavalcante	Enfermeiro	ESF- Currall do Meio	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Ivone Vieira Fernandes Sousa	Técnico de Enfermagem	ESF- Assis	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Joacir Martins Ferro	Técnico de Gesso	ESF-Currall Velho	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
José Airton Marques da Silva Junior	Médico (Mais Médico)	ESF- Ingá	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
José Carlos de Aguiar Filho	Médico(Mais Médico)	ESF- Monte Nebo	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
José Haroldo Soares Neto	Auxiliar de Serviços	ESF- Monte Nebo	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
José Jocedonio Bezerra de Souza	Técnico de Enfermagem	ESF- Valente	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
José Soares de Araújo	Enfermeiro	ESF-Ingá	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Karen Gomes Carneiro de Freitas	Médica ( Médicos Pelo Brasil)	ESF- Ibiapaba	R\$ 15,00	16	R\$ 240,00
Maria Damiana da Silva Neta	Auxiliar de Enfermagem	ESF- Queimadas	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Maria das Dores Nogueira Melo	Auxiliar de Enfermagem	ESF- Lagoa das Pedras	R\$ 15,00		R\$ -
Maria do Carmo Teixeira Pereira	Técnico de Enfermagem	ESF- Ibiapaba	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Maria do Socorro Soares Martins	Técnico de Enfermagem	ESF- Currall do Meio	R\$ 15,00	5	R\$ 75,00
Maria Edivaneide de Sousa Rodrigues	Auxiliar de Serviços	ESF- Poty	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Maria Edvani Beserra Araújo	Aux. de Serviços	ESF-Poty	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Maria Janice Silva Barros	Recepcionista	ESF- Queimadas	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Maria Naiane Aparecida O. Magalhães	Recepcionista	ESF- Filomena	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Maria Socorro Andrade Leitão	Médica	ESF- Assis	R\$ 15,00	FÉRIAS	FÉRIAS
Maria Vilani Rodrigues de Sousa	Auxiliar de Serviços	ESF- Assis	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Nailton Greyek Castro Fernandes	Médico	ESF- Currall do Meio	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Natália de Almeida Assis Gramoza	Dentista	ESF-Currall Velho	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Raimunda Gonçalves Freitas	Técnico de Enfermagem	ESF-Currall Velho	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
Rivanilson de Sousa Rodrigues	Médico (Mais Médico)	ESF-Currall Velho	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00

Sefiza Paiva Gomes Vasconcelos	Auxiliar de Farmácia	ESF-Curral do Meio	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
<b>R\$ 10.920,00</b>					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PATRICIANA MESQUITA BRAGA  
**Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde  
Município de Crateús**

**Portaria SMS 143/2024**

**PATRICIANA MESQUITA BRAGA, ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO LEI Nº 194/2012, 20 DE JANEIRO 2012.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Autorizar pagamento dos profissionais médicos efetivos e contratados das ESFs I e ESFs II da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, conforme Decreto nº 633/2013, 20 de Maio de 2013.

Nº	SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	ESF	INC. ASSIDUL.	INC. PRODUTIV.
01	Luciene Pimentel Souto de França	2314	Medica	ESF I	R\$ 2.063,00	R\$ 2.063,00
02	Maria Socorro de Andrade Leitão	2326	Médica	ESF II	R\$ 2.825,00	R\$ 2.975,00
03	Nailton Greyek de Castro Fernandes	2321	Médico	ESF II	R\$ 2.825,00	R\$ 2.975,00
04	José Fernandes da Silva Júnior	4342	Médico	ESF II	R\$ 2.825,00	R\$ 2.975,00

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as exposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PATRICIANA MESQUITA BRAGA  
**Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde  
Município de Crateús**

**Portaria SMS 144/2024**

**PATRICIANA MEQUITA BRAGA, ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO LEI Nº 479/2015, 09 DE DEZEMBRO 2015.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Autorizar pagamento da profissional médica efetiva lotada no centro de Especialidades Gentil Barreiras da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, conforme Lei nº 479 de 09 de Dezembro de 2015.

Nº	SERVIDORA	MAT.	FUNÇÃO	LOTACÃO	INC. ASSIDUL.	INC. PRODUTIV.
01	Maria de Jesus Soares	2323	Médica	CEGB	2.063,00	2.063,00

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as exposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PATRICIANA MESQUITA BRAGA  
**Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde  
Município de Crateús**

**PORTARIA Nº 145/2024**

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, do Inciso I, que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.**

A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede repasse mensalente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de Outubro/2024.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Alisson Falcão de Carvalho	Médico	ESF- Santo Antônio	R\$ 1.500,00
Isadora Soares Marques	Médica	ESF- Fátima I	R\$ 1.500,00
Ivina Thaís Olavo Nascimento	Médica	ESF- Dom Fragoso	R\$ 1.500,00
Hiroê Alencar Braga	Médica	ESF- Irapuá	R\$ 1.500,00
José Airton Marques da Silva Junior	Médico	ESF- Ingá	R\$ 1.500,00
José Carlos de Aguiar Filho	Médico	ESF- Monte Nebo	R\$ 1.500,00
Rivanilson de Sousa Rodrigues	Médico	ESF- Curral Velho	R\$ 1.500,00
Sayonara Soares Torres	Médica	ESF- Caic II	R\$ 1.500,00
Yunaydis Rodriguez Plutin	Médica	ESF- Fátima I	R\$ 1.500,00
			<b>R\$ 13.500,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PATRICIANA MESQUITA BRAGA  
**Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde  
Município de Crateús**

**PORTARIA Nº 146/2024**

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa Médicos pelo Brasil”, que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.**

A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer nº 180 de 29 de Dezembro de 2022 e a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede repasse mensalente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de Outubro/2024.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Breno Gomes Carneiro de Freitas	Médico	ESF- São Vicente	RS 1.100,00
Hilo Melo Sales	Médico	ESF- Caic I	RS 1.100,00
Karen Gomes Carneiro de Freitas	Médica	ESF- Ibiapaba	RS 1.100,00
			<b>RS 3.300,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PATRICIANA MESQUITA BRAGA  
**Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde  
Município de Crateús**

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 001.14.10/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o(a) Sr(a) **ERIK AURELIO COSTA**, portador(a) do **CPF nº. 088.059.253-22 e RG nº. 20170638515** SSP-CE, da Função de **Gerente de Fiscalização e Serviços Públicos – Símbolo DAS - 1**, Lotado(a) no **Gabinete do Prefeito do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 14 de Outubro de 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
 Prefeito municipal, em exercício.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 002.14.10/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr(a) **ERIK AURELIO COSTA**, portador(a) do **CPF nº. 088.059.253-22 e RG nº. 20170638515** SSP-CE, Para exercer a função de **Assessor de Gabinete – Símbolo DNS - 1**, Lotado(a) no **Gabinete do Prefeito do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 14 de Outubro de 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
 Prefeito municipal, em exercício.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 003.14.10/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o(a) Sr(a) **MARIA JOSE DE PINHO VERAS**, portador(a) do **CPF nº. 384.183.633-04 e RG nº. 2002099065948** SSP-CE, da Função de **Função Gratificada – Símbolo FC - 3**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 14 de Outubro de 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
 Prefeito municipal, em exercício.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 004.14.10/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr(a) **MARIA JOSE DE PINHO VERAS**, portador(a) do **CPF nº. 384.183.633-04 e RG nº. 2002099065948** SSP-CE, Para exercer a função de **Gerente de Núcleo de Enfermagem da Coordenadoria de Acolhimento Adulto – Símbolo DAS - 3**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 14 de Outubro de 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
Prefeito municipal, em exercício.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 005.14.10/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a) **MARIA ROXILENE RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) do **CPF nº. 874.294.113-04 e RG nº. 99098032495** SSP-CE, Para exercer a função de **Função Gratificada – Símbolo FC - 3**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 14 de Outubro de 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
Prefeito municipal, em exercício.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 006.14.10/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a) **ANTONIA LUCILANNY DE SOUZA CARVALHO**, portador(a) do **CPF nº. 020.668.983-76 e RG nº. 2001027022209** SSP-CE, Para exercer a função de **Função Gratificada – Símbolo FC - 3**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 14 de Outubro de 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
Prefeito municipal, em exercício.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 007.14.10/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a) **DILMA VIEIRA DE SOUSA TORRES**, portador(a) do **CPF nº. 566.768.163-34 e RG nº. 2017063974** SSP-CE, Para exercer a função de **Função Gratificada – Símbolo FC - 3**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 14 de Outubro de 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
Prefeito municipal, em exercício.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 008.14.10/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a) **CARLOS BARROSO SOUSA**, portador(a) do **CPF nº. 849.957.853-53 e RG nº. 2008637846-0** SSP-CE, Para exercer a função de **Diretor da Escola de Cidadania Joaquim Ferreira do Bonfim – Símbolo FC - 2**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús-CE**, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,**  
**ESTADO DO CEARÁ,** de 14 de Outubro de 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
Prefeito municipal, em exercício.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 009.14.10/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) ANTONIETA INACIO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** portador(a) do CPF nº. 503.050.343-91 e RG nº. 2005005107905 SSPDS-CE, Para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica de Escola II Santo Antonio – Símbolo FC - 2** , Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús-CE,** Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,**  
**ESTADO DO CEARÁ,** de 14 de Outubro de 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
Prefeito municipal, em exercício.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 010.14.10/2024**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE AUDITORIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CEARÁ E NOMEIA OS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS,** representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência e a regularidade nos procedimentos administrativos e financeiros no âmbito da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** indícios de irregularidades que demandam a verificação e análise detalhada das atividades administrativas na Secretaria de Educação, no setor de merenda escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurou-se, no dia 5 de julho de 2024 **AUDITORIA** no âmbito do Município de Crateús, com o objetivo de verificar a

regularidade dos atos administrativos e financeiros relacionados a licitação, contratos, notas fiscais, e pagamentos.

**Art. 2º** Para condução dos trabalhos da auditoria, ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Auditoria:

- 1 Humberto César Frota Gomes - Controlador Geral do Município
- 2 Jurimar Sampaio - Presidência do Conselho Municipal de Educação (Escola José de Araújo Veras)
- 3 Marcos Eudênio de Sousa Farias - Coordenação PAR (Plano de Ações Articuladas)
- 4 Luiz Carlos Martins Araujo - Diretor da escola Vilebaldo Martins e Presidente do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
- 5 Maria Ivonete Soares de França - Diretora da escola Francisca Machado Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
- 6 Antonia Lopes Resende- Diretora Externato Nossa Senhora de Fátima
- 7 Cleonice Monteiro Vieira - Técnica da SME (Programas e Projetos Federais)
- 8 Aline Ignácio Teixeira - Procuradora Geral do Município
- 9 Leonidas Bezerra Borges - Secretaria Municipal de Educação
- 10 Luciana Kiarrelly B. do Nascimento - Assessora Jurídica da Procuradoria.
- 11 Maria Valderia Ferreira Gomes - Diretora da escola Freire Filho
- 12 Bárbara Apolonio de Oliveira - Secretaria Executiva da Controladoria Geral do Município

**Art. 3º** A Comissão de Auditoria terá o prazo de 30 [trinta] dias, contados a partir da instauração do processo administrativo, para apresentar relatório conclusivo sobre os trabalhos realizados, podendo solicitar, caso necessário, a prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa.

**Art. 4º** A Comissão de Auditoria terá livre acesso a todos os documentos, informações e instalações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades, sendo assegurada a colaboração de todos os setores da administração pública municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de julho de 2024.

**Art. 6º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,**  
**ESTADO DO CEARÁ,** de 14 de Outubro de 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
Prefeito municipal, em exercício.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*